



ACONTECEU

LEILÃO DE POTÊNCIA E ENERGIA DE RESERVA DE 2019 ENTRA EM DISCUSSÃO

Publicada a Portaria MME n. 453/2018, que abre a Consulta Pública n. 61/2018 com o objetivo de estabelecer novas regras para o Leilão de Potência associada à Energia de Reserva, previsto para o primeiro semestre de 2019, com vistas a atender as regiões Sul e Nordeste a partir de 1º de janeiro de 2024, e Sudeste e Centro-Oeste a partir de 1º de janeiro de 2023, por um período de 15 anos. A Portaria materializa uma das propostas trazidas pela Consulta Pública n. 33/2017 – que tratou do aprimoramento do marco legal do setor elétrico –, ao discutir a contratação de potência (lastro) e energia e também atende os requisitos de potência já indicados no Plano Decenal de Expansão (PDE 2026). Para possibilitar o Leilão de Potência, foi disponibilizada minuta de alteração do Decreto n. 6.353/2008, incluindo o conceito de “Potência associada à Energia de Reserva”, conforme previsto na Lei n. 10.848/2004. A mudança também visa à contratação de forma regionalizada, em atendimento à necessidade de contratação de potência em quaisquer dos submercados do SIN, conforme apontado em Nota Técnica da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) que subsidia o processo. A CP propõe a negociação de Contratos de Potência associada à Energia de Reserva (CPE) na modalidade por disponibilidade para contratação de termelétricas a gás natural, em ciclo aberto, sendo que todos os agentes de consumo deverão arcar com os custos do despacho. A minuta permite a contratação de empreendimentos novos e de usinas autorizadas, desde que não tenham entrado em operação comercial. Também está prevista penalidade de multa em caso de não atendimento ao despacho centralizado no montante definido pelo ONS. Para a classificação dos lances, será considerada a capacidade remanescente do SIN. Também se aplicam as regras gerais praticadas nos leilões de energia de reserva já realizados, quanto às garantias exigidas e hipóteses de execução destas garantias. O prazo para contribuições encerra-se em 7 de novembro.

PLANO DECENAL 2027 TRABALHA COM EXPANSÃO DE 54,6 GW

Aberta a Consulta Pública MME n. 62/2018, com vistas a discutir a minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2027 (PDE 2027), resultado dos estudos de planejamento realizados pela EPE. No período decenal, é projetado um crescimento médio do PIB de 2,8% anuais e um crescimento do consumo de eletricidade médio de 3,6% ao ano, o que corresponde a um índice de elasticidade-renda de 1,27. Os principais motores para este crescimento são as classes comercial, residencial e outras classes, que incluem o setor agropecuário. Os investimentos previstos para expansão energética até 2027 alcançam R\$ 1,8 trilhão, do qual 21,7% deverão ser direcionados aos segmentos de geração e transmissão. A expansão da geração prevista para o Sistema Interligado Nacional (SIN) é de 54,6 GW – ao custo marginal de R\$ 234/MWh no cenário de referência –, sendo que 59% desse montante refere-se a fontes renováveis. Destes, 71% são fontes não hídricas, o que salienta a priorização de fontes renováveis na elaboração do Plano, bastante aderente à Política Nacional sobre Mudanças do Clima (PNMC) e aos demais compromissos internacionais firmados pelo Brasil. No segmento de transmissão, é previsto um

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar

Vila Olímpia - São Paulo, SP

Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400

www.excelenciaenergetica.com.br



aumento de 55,2 mil km em linhas de transmissão e um acréscimo de 176,6 GVA em capacidade de transformação.

Em relação à integração energética com países latino-americanos, o plano destaca os estudos referentes aos aproveitamentos hidrelétricos fronteiriços com a Bolívia (Guajará-Mirim ou Ribeirão – 3.000 MW) e com a Argentina (Garabi e Panambi – 2.200 MW), quanto os de integração dos sistemas de transmissão inter-regionais envolvendo Brasil, Guiana, Guiana Francesa e Suriname (Arco Norte), além daqueles não fronteiriços em territórios Guianense, Boliviano e Peruano. Os interessados terão até o dia 27 de novembro para fazer contribuições ao PDE 2027.

CCEE PASSA A GERIR EXCEDENTES DA CONER

Publicada a Resolução Normativa ANEEL (REN) n. 829/2018, que aprova alterações na REN n. 337/2008 e nas Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação (SCL). Com a alteração, a CCEE passa a ter autonomia para fazer a gestão da Conta de Energia de Reserva (Coner) e poderá devolver os excedentes de recursos que antes iam para o fundo de garantia da Coner, aos consumidores livres e às distribuidoras. Até então, a Câmara era obrigada a manter na Conta o montante de recursos financeiros equivalente ao percentual de 50% do valor do pagamento integral dos Agentes Vendedores de Energia de Reserva no mês de referência. Assim, ao ter liberdade para determinar mensalmente o percentual de recursos que deverá ser mantido na Coner, maior poderá ser o percentual a ser restituído aos usuários de energia de reserva, resultando em uma possível diminuição na tarifa de energia. Atualmente, a Coner conta com R\$ 1 bilhão em caixa, que poderá ser usado para reduzir a tarifa dos consumidores do mercado cativo. Os Contratos de Energia de Reserva (CER) custam R\$ 2,4 bilhões por ano, dois quais R\$ 1,8 bilhão é arrecadado por meio das tarifas das distribuidoras e o restante vem da liquidação na CCEE, ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). Quando o PLD está maior que o preço médio dos contratos de energia de reserva, a Coner gera um excedente financeiro que a CCEE passa a ter liberdade para administrar, podendo também optar por reter recursos de um mês para o outro, caso necessário.

STJ SUSPENDE LIMINAR DA APINE SOBRE GSF

No dia 23 de outubro, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio do Pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença (SLS) n. 2377/DF, suspendeu os efeitos da decisão liminar obtida em favor da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica (APINE), a mais expressiva no que tange o problema do fator de ajuste do MRE (GSF), cujos valores em disputa chegam a R\$ 3,8 bilhões. Na decisão, o presidente do STJ manteve a suspensão do ajuste do MRE entre 1º de julho de 2015 a 7 de fevereiro de 2018, de modo que a cobrança ocorrerá apenas para as liquidações posteriores. Para o ministro, a cobrança do histórico acumulado ao longo de 31 liquidações financeiras poderia ter consequências danosas ao funcionamento das empresas. A decisão abre um precedente para que sejam proferidas outras decisões suspensivas de liminares que estão em vigor atualmente sobre o tema.



ANEEL DISCUTE SOLUÇÃO PARA O GSF

No dia seguinte à suspensão da liminar da APINE, a ANEEL apresentou a agentes uma proposta de solução para o GSF que não precisaria de mudanças na legislação (infralegal), considerando-se a recente rejeição ao PLC 77. Em linha com o que fora proposto pela Lei n. 13.203/2015, a Agência prevê que os geradores afetados possam assumir, pelo menos, 5% de sua garantia física no Ambiente de Contratação Livre (ACL) em energia de reserva, abrindo mão das ações na Justiça como contrapartida. Cabe ressaltar que a medida não foi bem recebida à época da edição da Lei n. 13.203 e da REN n. 684/2015, que tratou especificamente da repactuação do risco hidrológico para os agentes do Ambiente Regulado (ACR) e Livre (ACL). Adicionalmente, com vistas a avançar em medidas que não puderam ser aprovadas por força da rejeição do PLC, a ANEEL buscará regulamentar a questão do deslocamento hidráulico para despacho fora da ordem de mérito por razão elétrica e para a importação de energia elétrica, a neutralidade dos efeitos da antecipação de garantia física, a adequada alocação de vertimentos turbináveis em usinas hidrelétricas e o tema serviços ancilares prestados por usinas hidrelétricas.

AUDIÊNCIA DISCUTE METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA DE ANGRA 1 E 2

Aberta a Audiência Pública n. 48/2018, cujo objetivo é aprimorar a metodologia de cálculo da receita de venda da energia elétrica proveniente das Centrais de Geração Angra 1 e 2, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019. Para a alteração da receita de venda das duas centrais geradoras, a ANEEL propõe a definição de três mecanismos, sendo eles: a) Revisão Periódica; b) Reajuste Anual; e c) Revisão Extraordinária. A Revisão Periódica (a) é o momento em que a receita das centrais é definida com base na análise da equação do equilíbrio econômico e financeiro, buscando definir parâmetros que incentivem a geração de forma eficiente. O Reajuste Anual (b) tem como finalidade manter o equilíbrio definido no momento da revisão por meio da aplicação de regras de reajuste. Já a Revisão Extraordinária (c) é o mecanismo aplicado por solicitação da Eletronuclear ou por iniciativa da ANEEL, buscando reestabelecer a equação do equilíbrio econômico frente a evento que a afete significativamente, tendo como condições fundamentais e necessárias: (i) imprevisibilidade do evento; (ii) evento alheio à vontade e à ação da empresa; e (iii) desequilíbrio significativo como consequência do evento. Em relação ao ciclo tarifário, a proposta altera a periodicidade da revisão, que atualmente ocorre a cada três anos, para cada cinco anos. O período para envio vai até 26 de novembro.

PREÇO DE LIQUIDAÇÃO DE DIFERENÇAS (PLD)

Para a semana operativa de 27 de outubro a 02 de novembro de 2018, o patamar de carga médio do PLD, em todos os submercados do Sistema Interligado Nacional (SIN), foi estabelecido em R\$ 143,66/MWh, o que corresponde a uma redução substancial de 38,3% em relação ao preço do período anterior (R\$ 232,77/MWh). A melhora expressiva nas afliências previstas para o SIN nos meses de outubro e em novembro é o principal fator para a queda do preço em todos os submercados.

**PROGRAMA MENSAL DE OPERAÇÃO (PMO)**

Para a programação da 5ª semana operativa de outubro, as afluências esperadas no SIN para outubro devem fechar em 101% da média histórica, acima da Média de Longo Termo (MLT) no Sudeste (107%) e no Sul (113%), cenário também previsto para o mês de novembro. No Nordeste é esperada uma afluência de 60% da MLT e no Norte de 78%. Para o período operativo, a expectativa é que a carga do SIN fique 25 MW médios mais baixa, com redução esperada no Sudeste (-90 MWm), e elevações no Sul (+55 MWm) e no Nordeste (+10 MWm). A expectativa no Norte é a mesma da última semana. Os níveis de Energia Armazenada nos Reservatórios (EAR) do SIN ficaram cerca de 1.150 MW médios mais altos frente à previsão anterior, com elevação no Sudeste (+815 MWm), no Sul (+300 MWm) e no Norte (+30 MWm), exceto no Nordeste, cujos níveis permanecem os mesmos. O fator de ajuste do MRE (GSF) esperado para outubro é de 67,6% e a previsão para novembro é de 77,9%. Os Encargos de Serviços do Sistema (ESS) esperados para outubro estão em R\$ 102 milhões, sendo R\$ 87 milhões referentes à restrição operativa e os demais R\$ 15 milhões à segurança energética (ESS_SE). Para novembro, a previsão de ESS é apenas por restrição operativa, na ordem de R\$ 56 milhões. Com o cenário de melhora nas afluências, a bandeira tarifária acionada para o mês de novembro é amarela, com custo de R\$ 1 a cada 100 kWh consumidos, o que representa uma redução em relação aos cinco meses anteriores, quando foi acionado o patamar 2 da bandeira vermelha, que prevê cobrança de R\$ 5 a cada 100 kWh.

FIQUE ATENTO

29.10 - 43ª Sessão de Sorteio Público Ordinário da ANEEL de 2018, às 10 horas. Destaques:

- Elaboração do Submódulo 12.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET) - Processo de reajuste da Receita Anual de Geração (RAG) das Usinas Hidrelétricas em Regime de Cotas, nos termos da Lei n. 12.783/2013.
- Adequação do art. 24 da Resolução Normativa n. 414/2010.
- Alteração das Regras de Comercialização de Energia Elétrica em atendimento à Resolução Normativa n. 817/2018 e ao Despacho n. 1.400/2018.
- Reestruturação dos Procedimentos de Rede – Aprimoramento do rito e revisão.
- Aprimoramento da REN n. 748/2016 com vistas a adequar a remuneração realizada por meio da exclusão da receita do ativo regulatório do empréstimo do Fundo da Reserva Global de Reversão (RGR).

29.10 – Data limite para envio de contribuições para a Consulta Pública MME n. 60/2018, instaurada para discutir ato normativo que estabelece as diretrizes para o Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados de Boa Vista e Localidades Conectadas.

30.10 - 40ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2018, às 9 horas. Destaques:

- Reajuste Tarifário Anual de 2018 das distribuidoras Boa Vista Energia S.A. (Eletrobras Distribuição Roraima), a vigorar a partir de 1º de novembro de 2018.

Excelência Energética



- Resultado da Audiência Pública n. 39/2018, instituída com vistas a colher subsídios e informações adicionais para a definição da estrutura de capital utilizada na metodologia de precificação da receita teto dos leilões de transmissão.
- Proposta de abertura de Audiência Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do modelo para Contrato de Geração Distribuída (CGD).
- Proposta de abertura de Audiência Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para a definição das regras de comercialização de energia elétrica para atendimento à Resolução Normativa nº 824/2018, referente ao Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE).
- Pedidos de Medida Cautelar interpostos pela Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica – ABRATE e pela ATE III Transmissora de Energia S.A. com vistas à suspensão da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade (PVI) relacionada a explosões de Transformadores de Corrente.

31.10 – Data limite para envio de contribuições no âmbito da Consulta Pública ANEEL n. 16/2018, aberta com vistas a obter subsídios para a Análise de Impacto Regulatório sobre a revisão da Resolução Conjunta n. 04/2014, que trata do compartilhamento de infraestrutura com empresas de telecomunicações.

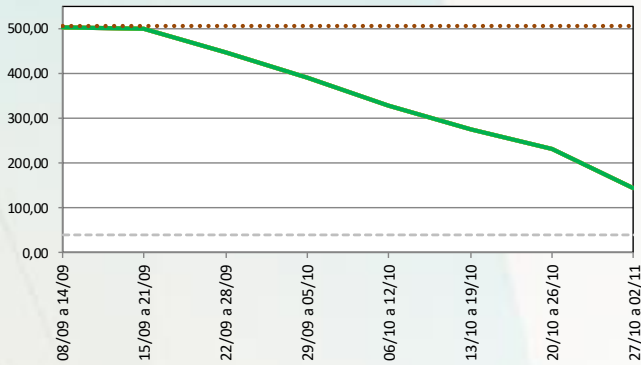
04.11 – Início do Horário de Verão.

05.11 – Encerramento do prazo para envio de contribuições para a Audiência Pública n. 44/2018, instaurada com vistas a subsidiar a elaboração da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2019-2020.

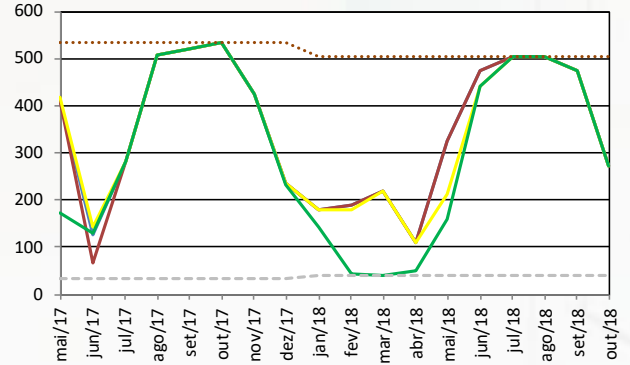


DADOS SETORIAIS

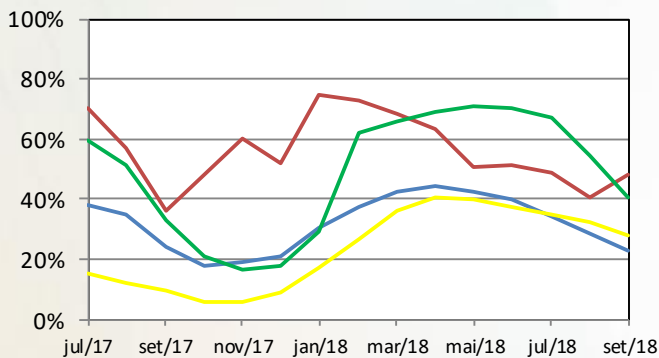
PLD – OITO SEMANAS (CARGA MÉDIA)



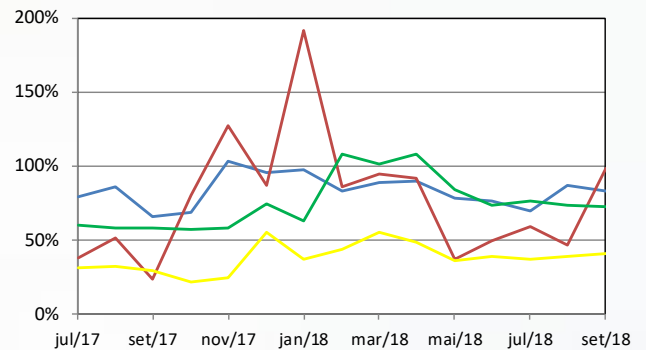
PLD – DEZOITO MESES (MÉDIA POR PATAMAR)



ENERGIA ARMAZENADA (% VALOR MÁXIMO)



ENERGIA NATURAL AFLUENTE (% MLT)



— SE/CO — S — NE — N — — PLD mínimo — — PLD máximo

PLDMIN 2018	R\$ 40,16/MWH REH 2.364/2017	PLDMAX 2018	R\$ 505,18/MWH REH 2.364/2017	TAR 2018	R\$ 74,03/MWH REH 2.342/2017	ITAIPU 2018	U\$ 27,87/kW.mês REH 2.363/2017
TEO 2018	R\$ 11,88/MWH REH 2.364/2017	TFSEE 2018	R\$ 640,42/kW DSP SGT 4.402/2017	TSA 2018	R\$ 6,88/MVAR-H REH 2.364/2017	BANDEIRA TARIFÁRIA NOV/2018 	
ACR_MÉD 2018	R\$ 213,00/MWH DSP 3.440/2017	VR 2017	R\$ 103,44/MWH DSP 1.118/2015 data base jun/14	VR 2018	R\$ 143,90/MWH DSP 3.522/2017 data base ago/15		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar
Vila Olímpia - São Paulo, SP
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400
www.excelenciaenergetica.com.br